



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Rua Padre Reis, 84, Coronel Xavier Chaves - MG

CEP 36.330-000 - CGC N° 18.557.546/0001-03

Fone / Fax: (32) 3357-1235

### LEI MUNICIPAL N.º 706 DE 31 DE MARÇO DE 2006.

**“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) sendo que: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) são recursos captados junto ao Ministério da Saúde e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) contrapartida do Município.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para execução de obras de melhoria habitacional para o controle de doença de chagas.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.


Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

Unidade	02.207.001	Setor de Administração	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	1601	Habitação Popular	
Projeto	1.032	MELH HABIT CONTR DOEN CHAGAS/CONV MS C/CONTRAPARTIDA	
Dotação	4.4.90.51.01	Obras e Instalações Domínio Público	R\$ 75.000,00

Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 678 de 31 de maio de 2005, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 31 de Março de 2006.

  
José Guilherme Jaques  
Prefeito Municipal